

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT

EDITAL DE RESULTADOS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE **NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 17:00H** NO PLENÁRIO DR. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO **AUDITOR PRESIDENTE DA 2ª CDD, Dr. TARGUS RIGON WESKA** E SECRETARIADA POR MIM, **CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA – SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT**.

ALÉM DO AUDITOR PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA E Dr. ÉRICO LIMA DE ARRUDA

SE AUSENTARAM COM JUSTIFICATIVA: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES E Dr. LEONARDO BENEVIDES ALVES

A PROCURADORIA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DA DRA. NATANAZIA ALVES ALENCAR NESTA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO N. 2706/2026 – SORRISO FC / MT X SINOP / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 21/08/2026 ÀS 18:00H NO EGIDIO JOSE PREIMA – SORRISO / MT.

RELATOR(A): Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

SORRISO FC, EQUIPE INCURSO NO ART. 206 DO CBJD;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS

AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **SORRISO FC** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, INCURSO NO **ART. 206 DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 2708/2026 – UNIÃO / MT X PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 22/08/2026 ÀS 15:00H NO ESTÁDIO LUTHERO LOPES – RONDONOPOLIS / MT.

RELATOR(A): Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

MIZAEAL ALVES DE OLIVEIRA, ATLETA DA EQUIPE UNIÃO INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**;

UNIÃO, EQUIPE INCURSO NO **ART. 258-D DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **MIZAEAL ALVES DE OLIVEIRA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 254-A, §1º, I DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **UNIÃO** FOI **ABSOLVIDA** DA CONDUTA TIPIFICADA NO **ART. 258-D DO CBJD**.

PROCESSO N. 2709/2026 – NOVA MUTUM EC / MT X CACERENSE / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 22/08/2026 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO VALDIR DOILHO WONS – NOVA MUTUM / MT.

RELATOR(A): Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

DEFESA: DEFESA ESCRITA EM FAVOR DA EQUIPE CACERENSE E DO ATLETA ALEX SANDER JESIEL IVANHEZ BASTOS REDIGIDA PELO DR. LEDSON GLAUCO MONTEIRO CATELAN, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O Nº 14.309

DENUNCIADO(S):

ALEX SANDER JESIEL IVANHEZ BASTOS, ATLETA DA EQUIPE CACERENSE INCURSO NO **ART. 254, § 1º, I DO CBJD**;

CACERENSE, EQUIPE INCURSO NO **ART. 258-D DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **ALEX SANDER JESIEL IVANHEZ BASTOS**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 254, §1º, I DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **CACERENSE** FOI **ABSOLVIDA** DA CONDUTA TIPIFICADA NO **ART. 258-D DO CBJD**.

PROCESSO N. 2710/2026 – MIXTO / MT X ATLÉTICO MT / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 22/08/2026 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO EURICO GASPAR DUTRA – CUIABA / MT.

RELATOR(A): Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

ARTHUR BENICIO DA CUNHA ABREU, ATLETA DA EQUIPE ATLÉTICO MT INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**;

ATLÉTICO MT, EQUIPE INCURSO NO **ART. 258-D DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, O QUAL RETIFICOU SEU POSICIONAMENTO EM SESSÃO PARA ACOLHER O VOTO DIVERGENTE DO DR. TARGUS RIGON WESKA, E FOI ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **ARTHUR BENICIO DA CUNHA ABREU** FOI CONDENADO A CUMPRIR **10 (DEZ) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 254-A, §1º, I DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **5 (CINCO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **ATLÉTICO MT** FOI **ABSOLVIDA** DA CONDUTA TIPIFICADA NO **ART. 258-D DO CBJD**.

PROCESSO N. 2711/2026 – SORRISO / MT X LUVERDENSE / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 22/08/2026 ÀS 17:00H NO ESTÁDIO EGIDIO JOSE PREIMA – SORRISO / MT.

RELATOR(A): Dr. TARGUS RIGON WESKA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

SORRISO, EQUIPE INCURSO NO **ART. 211 DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **SORRISO** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, INCURSO NO **ART. 211 DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE **10 (DEZ)** DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 2712/2026 – MIXTO / MT X ATLÉTICO MT / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 22/08/2026 ÀS 18:00H NO ESTÁDIO EURICO GASPAR DUTRA – CUIABA / MT.

RELATOR(A): DR. TARGUS RIGON WESKA

DEFESA: PRODUÇÃO DE PROVA DE ÁUDIO EM FAVOR DE TITO FERNANDO DA SILVA PINTO, REALIZADA PELA EQUIPE MIXTO

PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL EM FAVOR DE TITO FERNANDO DA SILVA PINTO REALIZADA PELO Sr. ITALO SALOMÃO FREITAS, PRESIDENTE DA EQUIPE MIXTO

DENUNCIADO(S):

TITO FERNANDO DA SILVA PINTO, ASSISTENTE TÉCNICO DA EQUIPE MIXTO INCURSO NO **ART. 243-F DO CBJD**;

EIKE VALDINEI VENANCIO BARBOSA DA SILVA, ATLETA DA EQUIPE ATLÉTICO MT INCURSO NOS **ARTS. 243-F E 258 DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

HOUVE PEDIDO DE LAVRATURA DO ACÓRDÃO

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ASSISTENTE TÉCNICO **TITO FERNANDO DA SILVA PINTO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 243-F DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **EIKE VALDINEI VENANCIO BARBOSA DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 243-F DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**, SOMADO À PENA DE **1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 258 DO CBJD**.

PROCESSO N. 2713/2026 – SORRISO / MT X LUVERDENSE / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 22/08/2026 ÀS 19:00H NO ESTÁDIO EGIDIO JOSE PREIMA – SORRISO / MT.

RELATOR(A): Dr. TARGUS RIGON WESKA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

DHYEGO BRUNO MALHÃO PEREIRA, ATLETA DA EQUIPE SORRISO INCURSO NO **ART. 250 DO CBJD**;

KAYLAN PEDROZO TISOTT, ATLETA DA EQUIPE LUVERDENSE INCURSO NO **ART. 243- F DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **DHYEGO BRUNO MALHÃO PEREIRA** FOI **ABSOLVIDO** DA CONDUTA TIPIFICADA NO **ART. 250 DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **KAYLAN PEDROZO TISOTT**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 243-F DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

PROCESSO N. 2714/2026 – MATO GROSSO EC / MT X CUIABÁ / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 23/08/2026 ÀS 09:30H NO ESTÁDIO PATRONATO SANTO ANTÔNIO – CUIABA / MT.

RELATOR(A): Dr. ÉRICO LIMA DE ARRUDA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

WAGNER MEDEIROS CAMARGO OLIVEIRA, ATLETA DA EQUIPE MATO GROSSO EC INCURSO NO **ART. 254, §1º, I DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À MAIORIA DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **WAGNER MEDEIROS CAMARGO OLIVEIRA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 254, §1º, I DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

PROCESSO N. 2737/2026 – VÁRZEA GRANDE / MT X PAULISTANO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 28/08/2026 ÀS 14:00H NO ESTÁDIO CT CARRAPICHO – VARZEA GRANDE / MT.

RELATOR(A): Dr. ÉRICO LIMA DE ARRUDA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

MATHEUS ANTONIO DIAS DE AZEVEDO, ATLETA DA EQUIPE VÁRZEA GRANDE INCURSO NO **ART. 257 DO CBJD**;

LEONIDAS FERNANDES DE SOUZA, ATLETA DA EQUIPE PAULISTANO INCURSO NOS **ARTS. 257 E 243-F DO CBJD**;

MATHEUS GUSTAVO DE SA DA SILVA, MASSAGISTA DA EQUIPE PAULISTANO INCURSO NO **ART. 258, §2º, II DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **MATHEUS ANTONIO DIAS DE AZEVEDO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 257 DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **LEONIDAS FERNANDES DE SOUZA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 257 DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**, SOMADO À PENA DE **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 243-F DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O MASSAGISTA **MATHEUS GUSTAVO DE SA DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 258, §2º, II DO CBJD**.

PROCESSO N. 2738/2026 – VÁRZEA GRANDE / MT X PAULISTANO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 28/08/2026 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO CT CARRAPICHO – VARZEA GRANDE / MT.

RELATOR(A): Dr. ÉRICO LIMA DE ARRUDA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

FELIPE GARCIA DOS SANTOS, ATLETA DA EQUIPE PAULISTANO INCURSO NO **ART. 254, §1º, I DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **FELIPE GARCIA DOS SANTOS** FOI **ABSOLVIDO** DA CONDUTA TIPIFICADA NO **ART. 254, §1º, I DO CBJD**.

CUIABÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2026

Documento assinado digitalmente
 **CAIC VINICIUS DE SOUSA SIQUEIRA**
Data: 18/09/2026 16:39:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIC VINICIUS DE SOUSA SIQUEIRA

SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT